



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte

PLANO DE

LOGÍSTICA

SUSTENTÁVEL

2021-2022



Anexo da Portaria GP nº 173/2021, atualizado de acordo com
a Resolução CNJ nº 400/2021



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte

Composição do Tribunal

Presidente

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos

Juiz Federal

José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza

Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juiz

Geraldo Antônio da Mota

Jurista

Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Jurista

Fernando de Araújo Jales Costa

Procurador Regional Eleitoral

Rodrigo Telles de Souza



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Diretora-Geral

Yvette Bezerra Guerreiro Maia

Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica

Maria Ruth Bezerra Maia Holanda

Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Secretária de Gestão de Pessoas

Maria Teresa Farache Porto

Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretária Judiciária

Karla Neves Guimarães da Costa Aranha

Coordenado de Licitações, Contratos e Materiais

Hermann Prudente Doria

Responsável pelo Núcleo de Gestão Socioambiental

Lanna Patrícia da Silva

Controle de Versões

Ano	Versão	Data da Publicação	Portaria	Observação
2021	1.0	-	-	Elaborada com base na Res. CNJ nº 201/2015
	1.1			Adequada aos parâmetros da Res. CNJ nº 400/2021
2022				

Sumário

Apresentação, 6

Objetivos, 8

Metodologia, 9

Identificação do Referencial Estratégico, 10

Período de abrangência e Avaliação, 11

Monitoramento, 11

Indicadores e Metas, 12

 Tabela de Resumo, 13

 Papel, 15

 Copo Descartável, 16

 Água Envasada, 17

 Impressão, 18

 Energia, 19

 Água, 20

 Gestão de Resíduos, 21

 Obras e Reformas, 22

 Limpeza, 23

 Vigilância, 24

 Telefonia, 25

 Veículos, 26

 Combustível, 27

 Compras Sustentáveis, 28

 Qualidade de Vida, 29

 Capacitação, 30

Considerações Finais, 31

Apresentação

A sustentabilidade, no âmbito do TRE/RN tem se baseado nas dimensões “Econômica”, “Social” e “Ambiental”, objetivando a preservação e a redução do impacto das ações do órgão no meio social. Nesse contexto, a atuação dos gestores públicos deve estar focada na eficiência e na qualidade, resguardando o alinhamento com a responsabilidade socioambiental.

Regulamentam a matéria da sustentabilidade a Resolução CNJ nº 400/2021 e a Resolução TSE nº 23.474/2016, que somam esforços de forma coordenada para impulsionar o desenvolvimento desta área de gestão. Destaca-se que os planos da Justiça Eleitoral possuem dois referenciais comparativos, ou seja, os anos eleitorais e os anos não eleitorais, como forma de proporcionar uma série histórica e uma base de comparação coerentes e adaptadas à realidade sazonal das atividades desta Justiça Especializada.

Compete à Comissão Gestora do PLS deste Regional, instituída pela Portaria nº 70/2019-GP, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN.

Por sua vez, a Resolução TRE/RN nº 25/2018, que alterou dispositivos da Resolução TRE/RN nº 5/2012, dispôs sobre a criação do Núcleo de Gestão Socioambiental, atribuindo-lhe as competências de planejar, de implementar e de monitorar as ações voltadas ao cumprimento das diretrizes fixadas na política de sustentabilidade adotada pelo Tribunal e nas normas concernentes à matéria.

Historicamente, o TRE/RN possui um Plano de Logística Sustentável desde 2013, em observância à Instrução Normativa nº 10/2012-SLTI/MPOG. Nos anos de 2016, 2017 e 2019 foram aprovadas novas atualizações do PLS, publicadas no endereço <https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-socioambiental/nucleo-de-gestao-socioambiental>.

O PLS/TRE-RN 2021-2022 foi elaborado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, com a colaboração das unidades administrativas envolvidas com os temas

abrangidos pelo Plano, e validado pela Comissão Gestora do PLS, consonante com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021,

Aprovado por ato da Presidência, a execução do Plano de Logística Sustentável do TRE-RN se dá através da realização das ações e projetos desenvolvidos nas diversas unidades do Regional, com apoio e patrocínio da alta gestão.

A versão ora publicada adequou alguns indicadores e as respectivas fórmulas de cálculo à Resolução CNJ nº 400/2021, mantendo-se as metas validadas pela Comissão Gestora do PLS para os anos de 2021 e 2022, além de introduzir outros indicadores, baseados na norma de regência no âmbito do Poder Judiciário, conforme a realidade do TRE-RN.

A fixação de metas para esses novos indicadores observará a possibilidade de levantamento da série histórica, condicionada ainda à análise segura dos dados estatísticos de que dispõe o órgão para definir os parâmetros de racionalização ao longo do período 2021-2026.

Para este momento, estão delimitadas as metas do biênio 2021-2022, cuja revisão ao final do ciclo possibilitará uma avaliação mais detalhada dos atuais referenciais de sustentabilidade emanados pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de serem estabelecidos novos parâmetros em termos de metas e de políticas internas necessárias para assegurar o fortalecimento da governança e da gestão sustentáveis.

COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Objetivos

O Plano de Logística Sustentável visa aprimorar, consolidar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já implantadas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e estabelece as diretrizes para as metas e as ações no exercício de 2021-2022. Em síntese, tem como objetivos específicos:

- a) ser um instrumento indutor da implantação de práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que visem uma maior eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho;
- b) promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social no âmbito das unidades da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- c) promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade;
- d) aprimorar o uso das instalações e edificações visando a melhor utilização dos recursos naturais e econômicos;
- e) estabelecer parcerias e práticas sociais que promovam a reciclagem de resíduos e a destinação ambientalmente correta, diminuindo o impacto ambiental do funcionamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;
- f) sensibilizar e capacitar o corpo funcional sobre as práticas de sustentabilidade; e
- g) promover a qualidade de vida no trabalho.

Metodologia

A elaboração do PLS-TRE/RN, versão 2021/2022, é o resultado do trabalho conjunto das unidades envolvidas com a temática, do Núcleo de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do PLS, seguindo as diretrizes traçadas na Portaria nº 15/2021-GP, que instituiu o processo de elaboração do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, e segue as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021.

A metodologia seguiu os seguintes passos:

1. O Núcleo de Gestão Socioambiental **solicita** as unidades a análise das ações existentes e a proposição novas ações para Planos Temáticos do PLS;
2. As ações são **indicadas** pelas unidades em planilha compartilhada própria, no período estabelecido;
3. O Núcleo de Gestão Socioambiental **consolida** a ações propostas em documento próprio;
4. A Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica **analisa** a proposta de PLS e **agenda** reunião com a Comissão Gestora do PLS;
5. A Comissão Gestora do PLS **analisa** a proposta de PLS, delibera sobre as ações e a proposição de metas para os temas;
6. Validado pela CGPLS, o documento segue para a **análise** da Presidência do TRE/RN e emissão de **parecer** jurídico;
7. Após, é submetido à **aprovação** da Presidência para posterior **emissão** da norma regulamentadora do PLS do período de referência;
8. O Núcleo de Gestão Socioambiental **gerencia** e **monitora** os indicadores, **acompanha** ações, projetos e iniciativas propostos e **desenvolve** ações, projetos e iniciativas de sua competência.
9. O **controle** de versões do PLS é feito pelo Núcleo de Gestão Socioambiental.

Identificação de Referencial Estratégico

Deve ser assegurado o alinhamento do PLS-TRE/RN ao plano estratégico institucional.

Com a aprovação do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do RN para o período 2021-2026 (Resolução TRE-RN nº 49/2021), a matéria foi alçada ao patamar de objetivo estratégico – PI.5 Fortalecimento de políticas e práticas de sustentabilidade – visando fomentar a adoção de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a capacitação socioambiental e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, tem como iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a gestão do Plano de Logística Sustentável.
- Fomentar internamente a cultura do consumo consciente.
- Instituir política de gestão de resíduos sólidos, fortalecendo a coleta seletiva, o descarte adequado e a logística reversa, inclusive no período eleitoral.
- Impulsionar compras sustentáveis e compartilhadas.
- Fortalecer a sustentabilidade como valor institucional visando a internalização da consciência ambiental no desempenho das atividades organizacionais.
- Promover a integração do Plano de Logística Sustentável aos objetivos da Agenda 2030.

Período de Abrangência e Avaliação

O presente PLS-TRE/RN terá abrangência de dois anos - 2021 e 2022 -, com metas e ações definidas e revisadas anualmente pela Comissão Gestora do PLS.

Alinhado ao período de alternância de gestores, a cada mudança na Presidência do Tribunal será aprovado o Plano de Logística Sustentável referente ao biênio respectivo, como forma de assegurar a continuidade da política de sustentabilidade institucional compatibilizada com as prioridades da gestão.

Monitoramento

Compete ao Núcleo de Gestão Socioambiental o acompanhamento das metas fixadas para os indicadores do Plano de Logística Sustentável e das ações definidas para lhes dar cumprimento no período correspondente, além do desempenho dos indicadores de sustentabilidade do Plano Estratégico institucional – Índice de execução do PLS e Índice de desempenho do PLS.

Trimestralmente, será realizada reunião da Comissão Gestora do PLS para avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável.

Na esteira do avanço tecnológico deste Tribunal no desenvolvimento de soluções de *Business Intelligence*, está em fase de conclusão a construção de painel de gestão sustentável baseado nos dados do PLS, visando reforçar a *accountability* dos resultados de sustentabilidade do órgão, facilitar a gestão dos dados estatísticos e aprimorar o exercício da governança institucional sobre o tema.

Indicadores e Metas

As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços inseridas no Plano de Logística Sustentável 2021/2022 estão agrupadas em dezesseis eixos temáticos, seguindo as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, devendo ser ampliadas nos anos subsequentes, na medida em que forem incorporados novos temas, seguindo a evolução gradual da governança e da gestão sustentável no órgão.

Os indicadores são os constantes do Anexo da Resolução nº 400/2021, nem todos com metas quantitativas fixadas para este primeiro biênio sobre a égide da norma vigente, tendo em vista a necessidade de levantamento de séries históricas para as suas respectivas definições.

Adiante está consolidada a tabela resumo contendo os temas, o objetivo do indicador, os indicadores correspondentes e a unidade gestora. Na sequência, seguem as fichas com informações detalhadas sobre os indicadores.

Tabela Resumo

TEMA	OBJETIVO DO INDICADOR	INDICADORES	UNIDADE GESTORA
PAPEL	Racionalizar o consumo de papel	Índice de racionalização de consumo de papel	SEMAT (SAOF)
COPO DESCARTÁVEL	Racionalizar o consumo de copos descartáveis	Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis	SEMAT (SAOF)
ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Racionalizar o consumo de água envasada em embalagens descartáveis	Índice de racionalização de consumo de embalagens plásticas descartáveis de água mineral	SEMAT (SAOF)
IMPRESSÃO E EQUIPAMENTOS	Reduzir o consumo de impressões e gastos com equipamentos de impressão	Índice de impressões Índice de racionalização de equipamentos de impressão	SMI (STIE)
ENERGIA ELÉTRICA	Racionalizar o consumo de energia elétrica e ampliar o uso de fontes renováveis de energia limpa	Índice de consumo de energia elétrica Índice de gasto com energia elétrica	SENGE (SAOF)
ÁGUA E ESGOTO	Racionalizar o consumo de água e esgoto	Índice de racionalização de consumo de água	SECOP (SAOF)
GESTÃO DE RESÍDUOS	Estimular a redução da geração de resíduos e aumentar a destinação ambientalmente correta	Índice de destinação correta de resíduos sólidos	SECOP (SAOF) SAMS (SGP) NGS (AGE)
OBRAS E REFORMAS	Reduzir os gastos com reformas	Índice de gastos com reforma	SENGE (SAOF)
LIMPEZA	Racionalizar os gastos com serviços de limpeza	Índice de racionalização de gastos com serviços de limpeza	SECOP (SAOF)
VIGILÂNCIA	Racionalizar os gastos com serviços de vigilância	Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	NSPRES (PRES)
TELEFONIA	Reduzir os gastos anuais com telefonia móvel e fixa	Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa	SECOP (SAOF)
VEÍCULOS	Racionalizar a despesa com veículos	Índice de racionalização de gastos com contrato de motoristas	SETRAN (SAOF)
COMBUSTÍVEL	Reduzir a despesa com	Índice de racionalização de gastos	SETRAN (SAOF)

	combustível (etanol, diesel, gasolina)	gasolina Índice de racionalização de gastos gasolina	
AQUISIÇÕES E CONTRATOS	Ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TRE-RN	Índice de compras sustentáveis	SETEC (SAOF)
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	Aumentar a adesão de participantes e o número de ações de QVT	Índice de participação nas ações de QVT Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho (QVT)	CQVT (SGP) NAI (AGE)
CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	Capacitar e sensibilizar continuamente as pessoas no tema responsabilidade socioambiental	Índice de participação em ações de capacitação socioambiental Quantidade de ações de capacitação socioambiental	NGS (AGE)

OBSERVAÇÃO: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral. Os dados analisados pelo CNJ, para fins do Balanço da Sustentabilidade no Poder Judiciário, refletem essa diferença, devendo ser relativizados para assegurar a avaliação devida do desempenho da Justiça Eleitoral à luz da sazonalidade do incremento das suas atividades.



Racionalizar o consumo de papel

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CPnrp	Consumo de papel não reciclado próprio	Resma	5.904	2.374	1.792	1.723	1.520
CPRp	Consumo de papel reciclado próprio	Resma	557	1.470	2.389	824	339
CPp	Consumo de papel próprio	Resma	6.461	3.844	4.181	2.547	1.859
CPc	Consumo de papel contratado	Resma	619	439	310	0	0
CPT	Consumo de papel total	Resma	13.541	8.127	8.672	5.094	3.718
GPnrp	Gasto com papel não-reciclado próprio	R\$	66.120,28	34.114,00	25.986,00	25.300,00	22.883,69
GPRp	Gasto com papel reciclado próprio	R\$	6.812,15	22.784,00	36.673,00	12.731,00	5.864,70
GPP	Gasto com papel próprio	R\$	72.932,43	56.898,00	62.660,00	38.031,00	28.748,39

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>.

INDICADOR 01	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de consumo de papel	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SEMAT	Mensal
	60%	15%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Variação: $(1 - (\text{Consumo total do ano corrente} / \text{Consumo total do ano de referência}^*)) \times 100$ Consumo total = $\sum$ resmas de papel								
Meta do indicador	Reduzir o consumo de resmas de papel até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

COPO DESCARTÁVEL

Racionalizar o consumo de copos descartáveis

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CCa	Consumo de copos descartáveis para água	Cento	6.481	6.558	7.967	2.760	1.473
CCc	Consumo de copos descartáveis para café	Cento	1.069	1.183	783	557	183
CCt	Consumo de copos descartáveis total	Cento	7.550	7.741	8.750	3.317	1.656
GCa	Gasto com copos descartáveis para água	R\$	14.481,49	17.793,19	21.916,47	8.012,14	4.216,07
GCc	Gasto com copos descartáveis para café	R\$	1.012,01	1.341,22	909,34	645,33	217,77
GCt	Gasto com copos descartáveis total	R\$	15.493,50	19.134,41	22.825,81	8.657,47	4.433,84

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>.

INDICADOR 02	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de consumo de copos descartáveis	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SEMAT	Mensal
	80%	15%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Consumo total do ano corrente / Consumo total do ano de referência*)) x 100 Consumo total = ∑ copos descartáveis								
Meta do indicador	Reduzir o consumo de copos descartáveis até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

ÁGUA ENVASADA

Racionalizar o consumo de água envasada em embalagens descartáveis

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CEd	Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	Unidade	828	0	0	1.464	33.333
CEr	Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	Unidade	6.270	4.219	7.769	5.881	3.248
GAed	Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	R\$	640,92	0	0	2.730,53	50.499,00
GAer	Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	R\$	27.993,94	18.470,38	29.821,65	29.821,65	13.405,50

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 03	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de consumo de água envasada, embalagens descartáveis	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SECOP	Mensal
	SM	15%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Consumo total do ano corrente / Consumo total do ano de referência*)) x 100 Consumo total = ∑ consumo de água envasada descartáveis								
Meta do indicador	Reduzir o consumo de água envasada em embalagens descartáveis até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

IMPRESSÃO

Reduzir o consumo de impressões e gastos com equipamentos de impressão

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
QI	Quantidade de impressões	Impressões	86.750	225.912	3.800.000	987.468	1.103.328
QEI	Quantidade de equipamentos de impressão	Unidade	534	571	464	561	350
GAs	Gasto com aquisições de suprimentos	R\$	139.610,77	110.508,61	135.013,00	54.074,08	60.928,00
GAi	Gasto com aquisição de impressoras	R\$	65.861,60	394.373,12	57.399,60	125.424,50	137.708,60
GCo	Gasto com contratos de terceirização de impressão	R\$	0	36.732,00	153.742,00	0	11.250,00

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 04	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de impressões	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SMI	Mensal
	50%	20%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Quantidade de impressões do ano corrente / Total de impressões do ano de referência*)) x 100 Consumo total = ∑ impressões de documentos								
Meta do indicador	Reduzir o número de impressões de documentos até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

INDICADOR 05	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de equipamentos de impressão	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SMI	Anual
	625	625	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 - (Quantidade de equipamentos do ano corrente / Quantidade total de equipamentos do ano anterior))								
Meta do indicador	Reduzir a quantidade de equipamentos de impressão 2026, em relação ao ano de 2020.							

ENERGIA

Racionalizar o consumo anual de energia elétrica e ampliar o uso de fontes renováveis de energia limpa

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CE	Consumo de energia elétrica	kWh	1.657.169	1.557.800	2.062.124	1.722.511	1.192.499
GE	Gasto com energia elétrica	R\$	938.394,93	963.744,00	1.478.465,00	1.272.706,00	1.016.722,00

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 06	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de consumo de energia elétrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SENGE	Mensal
	40%	16%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 - (Consumo total do ano corrente / Consumo total do ano de referência*)) x 100 Consumo total = Σ consumo total de energia elétrica								
Meta do indicador	Reduzir o consumo de energia elétrica até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

INDICADOR 07	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gasto com energia elétrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SENGE	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 - (Gasto total com energia elétrica do ano corrente / Total de gasto com energia elétrica no ano de referência*)) x 100								
Meta do indicador	Reduzir o gasto com energia elétrica até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.



Racionalizar o consumo anual de água e esgoto

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CA	Consumo de água	m ³	8.605	9.296	10.554	7.423	6.440
GA	Gasto com água	R\$	131.730,11	168.484,96	195.937,12	147.613,94	134.024,19
GRA	Gasto relativo com água	R\$/m ³	2,38	3,11	3,74	2,87	2,22
CRA	Consumo relativo de água	kWh/m ³	0	0	0	0	0

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 08	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de consumo de água	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SECOP	Mensal
	15%	2%	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Consumo total de água do ano corrente / Consumo total de consumo de água no ano de referência*)) x 100 Consumo total = ∑ consumo total de água								
Meta do indicador	Reduzir o consumo com água até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

GESTÃO DE RESÍDUOS

Estimular a redução da geração de resíduos e aumentar a destinação ambientalmente correta

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
Dpa	Destinação de papel	Kg	1.466	2.880	3.196	5.266	1.329
Dpl	Destinação de plásticos	Kg	306	685	863	422	279
Dmt	Destinação de metais	Kg	93	535	275	123	1
Dvd	Destinação de vidros	Kg	94	360	183	39	16
Cge	Coleta geral	Kg	0	0	79	0	0
TMR	Total de materiais destinados à reciclagem	Kg	1.960	4.459	4.596	5.850	1.625
Drs	Destinação de resíduos de saúde	Kg	25	23	163	152	85
Dri	Destinação de resíduos de informática	Kg	0	0	0	0	0

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 09	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de destinação correta de resíduos sólidos	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SECOP	Mensal
	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
Fórmula:								
Total de resíduos destinados adequadamente (KG)/Total de resíduos coletados (KG) x 100								
Total de resíduos = ∑ de resíduos de papel (kg) + plástico (kg) + metais (kg) + vidros (Kg) + coleta geral (Kg)								
Meta do indicador	Destinar, adequadamente, 100% dos resíduos sólidos até 2026.							

OBRAS E REFORMAS

Reduzir os gastos com reformas

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
GRB	Gasto com reformas no período-base	R\$	122.560,00	351.462,59	0,00	259.827,00	99.975,00
GRR	Gastos com reformas no período de referência	R\$	128.018,00	122.560,00	351.462,59	0	259.827,00
VGR	Variação dos gastos com reformas	R\$	-	-	-	-	-

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 10	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de gastos com reforma	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SENGE	Anual
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano anterior)) x 100 Gasto Total = ∑ Gasto com reformas								
Meta do indicador	Reduzir o gasto com reformas até 2026.							



Racionalizar os gastos com serviços de limpeza

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
GLB	Gastos com contratos de limpeza no período-base	R\$	1.990.668,41	1.990.668,41	2.152.657,02	2.662.667,93	1.545.312,05
m²Cont	Área contratada	m²	48.203,18	51.003,18	117.318,33	29.219,16	29.219,16
GRL	Gasto relativo com contratos de limpeza	R\$/m²	41,30	39,03	18,35	91,13	52,89
GLR	Gastos com contratos de limpeza no período de referência	R\$	-	-	-	-	-
VGL	Variação dos gastos com contratos de limpeza em relação ao anterior	%	-	-	-	-	-
GML	Gasto com material de limpeza	R\$	155.036,70	168.134,72	166.418,81	158.361,93	178.575,00

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 11	METAS						UNIDADES GESTORAS	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gasto com serviço de limpeza	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SECOP	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir	SEMAT	
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano anterior)) x 100 Gasto Total = ∑ Gasto com serviços de limpeza								
Meta do indicador	Limitar o aumento de gasto com serviços de limpeza até 2026.							

VIGILÂNCIA

Racionalizar os gastos com serviços de vigilância

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
GVab	Gastos com contratos de vigilância armada no período-base	R\$	1.104.637,53	1.443.992,95	1.206.326,12	1.198.272,03	1.198.272,03
QVab	Quantidade de postos de vigilância armada no período-base	Postos armados	11	11	12	12	12
GRVa	Gasto relativo com vigilância armada	R\$/postos armados	100.421,59	131.272,09	100.527,18	99.856,00	99.856,00
GVtr	Gasto total com contratos de vigilância no período de referência	R\$	-	-	-	-	-

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 12	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gastos com serviços de vigilância	2021	2022	2023	2024	2025	2026	NSPRES	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano anterior)) x 100 Gasto Total = ∑ Gasto com serviços de limpeza								
Meta do indicador	Limitar o aumento de gasto com serviços de vigilância até 2026.							

TELEFONIA

Reduzir os gastos anuais com telefonia móvel e fixa

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
GTf	Gasto com telefonia fixa	R\$	410.946,07	376.597,52	361.088,49	259.255,97	259.863,68
LTf	Linhas telefônicas fixas	Linhas telefônicas	710	719	719	0	0
GRTf	Gasto relativo com telefonia fixa	R\$/linha telefônica	578,80	523,78	502,21	nd	nd
GTm	Gasto com telefonia móvel	R\$	6.915,24	7.914,18	7.885,66	7.916,34	8.203,21
LTm	Linhas telefônicas móveis	Linhas telefônicas	12	12	12	12	12
GRTm	Gasto relativo com telefonia móvel	R\$/linha telefônica	576,27	659,52	657,14	659,70	683,60

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 13	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gastos com telefonia fixa	2021	2022	2023	2024	2025	2026	NSPRES	Mensal
	50%	A definir	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano anterior)) x 100 Gasto Total = Σ despesas em reais (R\$) com telefonia fixa								
Meta do indicador	Limitar o gasto com telefonia fixa até 2026.							

VEÍCULOS

Racionalizar a despesa com veículos

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
Km	Quilometragem	Km	470.651	562.372	444.324	249.828	261.838
VG	Quantidade de veículos a gasolina	Veículos	26	54	29	13	0
VEt	Quantidade de veículos a etanol	Veículos	0	0	0	0	0
VF	Quantidade de veículos flex	Veículos	28	0	25	19	39
VD	Quantidade de veículos a diesel	Veículos	15	15	15	17	10
VGN	Quantidade de veículos a gás natural	Veículos	0	0	0	0	0
QVe	Quantidade de veículos	Veículos	69	69	69	49	49
Gmv	Gasto com manutenção de veículos	R\$	114.934,29	195.739,67	95.000,00	96.337,43	141.168,35

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 14	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gasto com contrato de motoristas	2021	2022	2023	2024	2025	2026	NSPRES	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano anterior)) x 100 Gasto Total = ∑ despesas em reais (R\$) com contrato de motoristas								
Meta do indicador	Limitar o gasto com contrato de motoristas até 2026.							

COMBUSTÍVEL

Reduzir a despesa anual com combustível

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
CG	Consumo de gasolina	Litros	33.658	33.778	29.062	14.034	12.793
CE	Consumo de etanol	Litros	0	0	462	10	1
CD	Consumo de diesel	Litros	30.167	37.942	33.477	21.400	34.965
CRag	Consumo relativo de álcool e gasolina	Litros/veículo	623	626	547	439	328
CRd	Consumo relativo de diesel	Litros/veículo	2.011	2.529	2.232	1.259	3.497
CRgn	Consumo relativo de gás natural	Litros/veículo	0	0	0	0	1

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 15	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gasto com gasolina	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SETRAN	Mensal
	SM	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano de referência*)) x 100 Gasto Total = Σ despesas em reais (R\$) com gasolina para os veículos da frota								
Meta do indicador	Limitar o gasto com gasolina até 2026.							

INDICADOR 16	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de racionalização de gasto com diesel	2021**	2022	2023	2024	2025	2026	SETRAN	Mensal
	39%	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: (1 – (Gasto total do ano corrente / Gasto total do ano de referência*)) x 100 Gasto Total = Σ despesas em reais (R\$) com diesel para os veículos da frota								
Meta do indicador	Limitar o gasto com diesel até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

* A base da análise considerará como ano de referência os anos eleitorais e não eleitorais.

** A meta de 2021 teve como linha de base o ano de 2020.

COMPRA SUSTENTÁVEL

Ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TRE-RN

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
ACR	Aquisições e contratações realizadas no período-base	Nº de contratos	nd	nd	nd	nd	nd
ACS	Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	Nº de contratos	nd	nd	nd	nd	nd

Fonte: BRASIL. Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

INDICADOR 17	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de compras sustentáveis	2021	2022	2023	2024	2025	2026	SETEC	Anual
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Compras sustentáveis do ano anterior – (Compras sustentáveis do ano/total de compras realizadas do ano) x 100 Gasto Total = Σ despesas em reais (R\$) com telefonia fixa								
Meta do indicador	Ampliar o percentual de compras sustentáveis até 2026.							

QUALIDADE DE VIDA

Aumentar a adesão de Participantes e o número de ações de QVT

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
PVQ	Participação em ações de qualidade de vida	Quant.	100	374	505	474	1.582
AQV	Quantidade de ações de qualidade de vida	Quant.	6	9	13	10	16
PS	Participações em ações solidárias	Quant.	0	141	30	97	289
AS	Quantidade de ações solidárias	Quant.	1	3	1	2	3
Alnc	Ações de inclusão	Quant.	4	1	14	4	5
PRQV	Participação relativa em ações de qualidade de vida	Quant.	0	0	0	0	0
PRS	Participação relativa em ações solidárias	Quant.	0	0	0	0	0

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 18	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de participação nas ações de QVT	2021	2022	2023	2024	2025	2026	CQVT NAI	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Resultado = quantidade de pessoas que participaram em cada ação de QVT, em número absoluto								
Meta do indicador	Ampliar, gradativamente, o número de pessoas participantes nas ações de QVT até 2026.							

INDICADOR 19	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Quantidade de ações realizadas de qualidade de vida no trabalho (QVT)*	2021	2022	2023	2024	2025	2026	CQVT NAI	Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Resultado = número de iniciativas realizadas no ano, em número absoluto								
Meta do indicador	Ampliar, gradativamente, o número de ações de QVT até 2026.							

NOTA: A Resolução TSE n. 23.474/2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE), determina que a análise dos dados seja feita entre ano eleitoral e ano não eleitoral.

*Neste indicador também são contabilizadas as ações solidárias e de inclusão.

CAPACITAÇÃO

Capacitar e sensibilizar continuamente as pessoas no tema responsabilidade socioambiental

SÉRIE HISTÓRICA

VARIÁVEIS		U.M	2016	2017	2018	2019	2020
ACap	Ações de capacitação e sensibilização	Quant.	0	4	6	9	3
PSC	Participação em ações de sensibilização e capacitação	Quant.	0	10	181	213	65
PRSC	Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental	Quant.	nd	0	0	0	0

Fonte: BRASIL. Resolução nº 201 de 16 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Resolução nº 249 de 31 de agosto de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: 14 de maio de 2021.

INDICADOR 20	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Índice de participação em ações de capacitação socioambiental	2021	2022	2023	2024	2025	2026		Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Resultado = quantidade de pessoas que participaram em cada ação de capacitação, em número absoluto								
Meta do indicador	Ampliar, gradativamente, o número de pessoas participantes nas ações de capacitação até 2026.							

INDICADOR 21	METAS						UNIDADE GESTORA	PERIODICIDADE
Quantidade de ações de capacitação socioambiental	2021	2022	2023	2024	2025	2026		Mensal
	EC	EC	A definir	A definir	A definir	A definir		
Fórmula: Resultado = número de ações de capacitação realizadas no ano, em número absoluto								
Meta do indicador	Ampliar, gradativamente, o número de ações de capacitação até 2026.							

Considerações Finais

O TRE-RN conclui a versão ajustada do PLS 2021-2022 objetivando aprimorar, por meio das ações nele inseridas, as boas práticas de sustentabilidade que já vem sendo adotadas de forma contínua, além de novas iniciativas que reforcem a cultura organizacional e o compromisso dos magistrados, dos servidores e os colaboradores com os valores da responsabilidade socioambiental da Justiça Eleitoral norte-rio-grandense.

No mesmo sentido, que o acompanhamento das metas de consumo, a racionalização no uso dos bens e materiais, a aquisição mais apropriada e em conformidade com as normas legais e infralegais e com as políticas nacionais do Poder Judiciário, notadamente a Resolução CNJ nº 400/2021, se traduzam na qualidade do gasto, no zelo com a coisa pública e na transparência das atividades institucionais pautadas no respeito ao meio ambiente.